



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 146/07-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,
e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 3.250/2007/PGJ (P. P. n.º 057/99/61.ª Proceap);

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 109, inciso VI, c/c o art. 107, IV, ambos do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 41, § 2.º, inciso III, 43, inciso IX e 145, parágrafo único, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação da matéria administrativa, a qual se deu por unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária, realizada no dia 25 de abril de 2007, por este Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 3.250/2007/PGJ (P. P. n.º 057/99/61.ª Proceap)**, relativo à apuração de suposto abuso de autoridade praticado, pelos Investigadores de Polícia denominados Fernando, José e Roberto, todos da Delegacia Especializada em Ordem e Política Social, conforme notícia veiculada no Jornal “A Crítica”, no ano de 1999, tendo em vista a perda do objeto jurídico, caracterizada pelo instituto da prescrição;

II- PROPOR a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar, acolhendo as razões do voto emitido pelo eminente Conselheiro-Relator da matéria, por força do que estabelece o art. 121, inciso II da Lei Complementar n.º 011/93;

III- ENCAMINHAR esta decisão, juntamente com presentes autos, ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**
em Manaus-AM, 25 de abril de 2007.

RESOLUÇÃO N.º 146/07-CSMP

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro

.../amn